----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2020.---------- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. ------ HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. ----------- ORDEM DE TRABALHOS. -------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. Gabinete de Apoio à Presidência. 1 - III Gala de Atletismo da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre - Pedido de Apoio Extra. 2 - Grupo Parlamentar "Os Verdes" - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria. 1 - Candidatos admitidos ao concurso na modalidade de venda direta dos fogos T2 sitos nas Rua António Falé Canoa, nº.3 e Rua Furrriel Manuel Joaquim Carola nº.5 em Santo Aleixo. Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 03 de janeiro de 2020. 2 - Ratificação - Alteração Orçamental nº.21 e 22/2019 - Alteração às Gop's nº.18. Serviço de Ação Social. 1 - Abertura de candidaturas para apoio a atividades de caráter regular ao abrigo do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Monforte. 2 - Presidente da CPCJ de Monforte / Eleição. 3 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. 4 - Cartão Municipal do Idoso - 1 nova candidatura. 5 -Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2019/2020 - Lista Definitiva. Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Relatório Final -Adjudicação da Empreitada "Ampliação da Zona Industrial de Monforte - Execução de Infraestruturas" à Empresa "Urbigav - Construções e Engenharia, S.A.". 2 - Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI) - Proposta de revisão de zonamento. 3 -Acordo de pagamento para regularização de dívida. 4 - Direção-Geral de Energia e Geologia - Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais. 5 - Relatório de Reflexão Critica de Execução do PDM - Plano Diretor

Municipal de Monforte - Processo de Revisão. 6 - Propriedade Horizontal - Prédio sito na Av^a. General Humberto Delgado nº.11 e 13 e Rua Mariano Moreira Costa Pinto nºs. 6, 8 e 10 em Monforte. 7 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2019/22. ---------------

------ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

------ INFORMAÇÕES ------INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE - No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por desejar a todos um Bom Ano de 2020, repleto de sucessos pessoais e familiares, mas essencialmente com muita saúde, paz e amor. Na segundafeira, 6 de janeiro, a USM – Universidade Sénior de Monforte comemorou o 7º. Aniversário numa festa que juntou alunos e professores. Durante os festejos o Senhor Presidente lançou um desafio, comunicando que a Câmara Municipal está a organizar uma visita a Roma destinada a todos os alunos e professores interessados em participar, prevendo-se a sua realização no próximo mês de junho. Também a Biblioteca Municipal vai assinalar na próxima sexta-feira o seu 25º. Aniversário com um programa bem preenchido, envolvendo crianças, alunos do pré-escolar, 1º. Ciclo e uma "Noite de Humor" com o humorista, escritor e contador de histórias Jorge Serafim. Do Sonho à Realidade, é este o sentimento generalizado dos Santoaleixenses ao verem o Lar de Idosos entrar em funcionamento com os primeiros utentes a serem recebidos no início deste ano. A comprová-lo está uma comunicação feita por um familiar que se entende dever ser partilhada. "Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte, ontem fui acompanhar a minha mãe na entrada para a Estrutura Residencial para Idosos, na minha Aldeia (Santo Aleixo). Fui numa mistura de sentimentos: culpa, arrependimento, tranquilidade, confiança e saudade. preocupação, Preocupação, como é claro, pela situação em si; culpa porque ainda sentimos que estamos a abandonar quem mais nos quer; arrependimento porque ainda não estava lá e já estava com vontade de voltar para casa e não prosseguir com o processo; tranquilidade porque a minha mãe ia ficar na sua/nossa aldeia, junto da sua casa, com as pessoas que conhece; confiança porque sabia e soube desde o primeiro momento que poderia contar confiar em todos os que estiveram, estão e estarão envolvidos neste processo e saudade (antecipada) de tudo o que por lá acontece. Entrámos. Não poderíamos ter sido melhor recebidos, a todos os níveis, administrativos, social e emocional. O acolhimento foi perfeito, todos estávamos em casa. Despedi-me com uma lágrima no rosto, não só pela situação que assim o permitia, mas sobretudo pelo

conforto que sentia ao deixar a minha mãe tão bem acompanhada. Ao longo de uma noite mal dormida entre uma lágrima (ou muitas) teimosa, um sono avassalador e uma confusão entre o crer e o querer, o crer porque acredito e o querer porque quero que tudo dê certo, adormeci pela madrugada tranquilamente porque sei que o crer e o querer se conjugam neste processo. Quero assim agradecer e louvar todo o trabalho e investimento (não só material mas muito pessoal) que foi feito para que as pessoas da minha aldeia tenham aquilo que bem merecem. São gente boa. E ontem vi ali muita gente feliz e tranquila. A si, Senhor Presidente, agradeço todo o esforço e persistência na concretização deste projeto. Quero só, para terminar, oferecer a minha disponibilidade para tudo o que for preciso. Podem contar comigo. Pedia, por favor, ao Senhor Presidente, que partilhasse este meu agradecimento/reconhecimento com todos os envolvidos, pois por receio de falhar alguém preferi enviar apenas para o Senhor Presidente. Bem hajam. Ao dispor. Carminda Pires Rega. ------------ PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL ------PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL 1 – APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DA GERÊNCIA DE 2019 E INTEGRAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTAL NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020. ------**DELIBERAÇÃO Nº.1.** Após apuramento dos saldos da gerência do ano 2019 pelos serviços financeiros do Município, constantes do Mapa de Fluxos de Caixa anexo e atendendo à necessidade urgente da sua incorporação na execução orçamental do corrente ano, propõe-se a aprovação pelo Órgão Executivo do referido mapa e a autorização para integrar o saldo transitado do ano anterior de operações orçamentais, no valor de 67.586,66€ (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro, ao abrigo do previsto na al. a) do nº.3 do artº. 5º. do DL 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL nº.99/2015, de 2 de junho. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar esta operação contabilística. ------2 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS PARA 2020. ------**<u>DELIBERAÇÃO Nº.2.</u>** Visando o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis, e que pela sua imprevisibilidade não se tornam compatíveis com os procedimentos constantes da legislação em vigor sobre as aquisições de bens e serviços (Código da Contratação Pública), e conforme previsto no Regulamento em vigor, aprovado em reunião de 7 de janeiro 2004, foram presentes e aprovados sete

propostas para constituição de fundos fixos: Senhor Vereador Fernando Saião, com um limite máximo mensal de 50,00€ para despesas de portagens e 300,00€ para inspeções automóveis; Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata, com um limite máximo mensal de 350,00€ para despesas de serviços de restauração, efetuados em representação do Município e 300,00€ para aquisição de outros bens correntes. Coordenador Técnico José Leopoldo Miguel Sardinha, responsável pela Subunidade Orgânica de Património, com um limite máximo mensal de 300,00€, para emolumentos de registos, averbamentos e certidões; Técnica Superior Vitória Maria Duarte Medalhas Marrucho, responsável pela Biblioteca Municipal, com um limite máximo de 250,00€ para despesas de material de cultura e recreio; Técnica Superior Sónia da Conceição Franco, Coordenadora da Universidade Sénior, com um limite máximo de 150,00€ para despesas de bens correntes diversos; Dirigente responsável pela UOF Sociocultural, Educação e Desporto, Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, com um limite máximo de 250,00€ para despesas com outros bens; Técnica Superior Vera Lúcia da Silva Batista, representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Monforte, com um limite máximo de 50,00€ para outros bens e 50,00€ para outros serviços. ------------ PERIODO DA ORDEM DO DIA ------

----- <u>GABINETE</u> <u>DE APOIO À PRESIDÊNCIA</u> -----

1 - III GALA DE ATLETISMO DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE PORTALEGRE - PEDIDO DE APOIO EXTRA. ------DELIBERAÇÃO Nº.3. A 12 de outubro/2019 realizou-se na Sala Polivalente de Monforte a III Gala de Atletismo da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, organizada pela Aadp em parceria com o município de Monforte. Num evento em que era previsto 300 participantes, esse número foi largamente superado, chegando quase aos 400 atletas, treinadores, dirigentes e acompanhantes, numa noite cheia de requinte e glamour. Dado este aumento e toda a logística envolvida, o orçamento inicialmente previsto foi superior, pelo que a Associação vem solicitar um apoio financeiro extra no valor de 1.800€ para poder cumprir o pagamento das obrigações contratadas. ------**VOTAÇÃO** – Analisado o pedido e fundamentação que o suporta, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pela alínea o), nº.1, artigo 33°. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, complementar o apoio já atribuído por

deliberação municipal nº.97, tomada na reunião de 03-04-2019, concedendo um subsídio extra no valor de 1.800€. ------2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA. -----Através de requerimento entregue na Assembleia da República, o Grupo Parlamentar "Os Verdes" dirigiu uma pergunta ao Governo exigindo que o Ministério da Educação esclareça alguns detalhes sobre a aplicação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e resultados alcançados. A Câmara tomou conhecimento. ----------- GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA ------1 - CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO NA MODALIDADE DE VENDA DIRETA DOS FOGOS T2 SITOS NAS RUA ANTÓNIO FALÉ CANOA, Nº.3 E RUA FURRIEL MANUEL JOAQUIM CAROLA Nº.5 EM SANTO ALEIXO.------**DELIBERAÇÃO Nº.4.** Na sequência da deliberação número 194, da reunião da Câmara Municipal de 17 de julho de 2019 foi aberto concurso para venda direta dos fogos identificados em epígrafe, que decorreu de 23 de dezembro de 2019 a 2 de janeiro de 2020. Decorrido o prazo de candidaturas, e dando seguimento aos procedimentos previstos no artº 15 do Regulamento de alienação dos fogos propriedade do Município aos seus arrendatários e de alienação dos fogos devolutos é apresentada para aprovação a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos: Candidatos admitidos: Elisete Maria Pires Rega; Nicolau João Cunha Veiga. Candidatos excluídos: Não existem candidatos excluídos. Existindo dois candidatos, cujos documentos de habilitação da candidatura se juntam, e estando dois fogos a concurso e porque se trata de concurso na modalidade de venda direta, propõe-se que sejam ambos notificados para vir dizer em 5 dias qual o fogo em que têm interesse seguindo-se os ulteriores termos, nomeadamente a publicitação da lista pelo período de 15 dias e, decorridos estes, não havendo reclamações, a adjudicação do fogo, nos termos dos art^os 17 e ss. do Regulamento. Caso ambos os candidatos manifestem interesse no mesmo fogo aplicam-se as regras de desempate previstas no art.º 13, nº 7, al. b) do Regulamento. -------**VOTAÇÃO** – Analisada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.----------- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ------------- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ------1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2020.-----Presente o resumo do dia três de janeiro de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 121.820,28€ (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos)

assim repartidos: 69.515,24€ (sessenta e nove mil quinhentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais, 52.305,04€ (cinquenta e dois mil trezentos e cinco euros e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais. ------2 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.21 E 22/2019 - ALTERAÇÃO ÅS GOP'S Nº.18. ------**DELIBERAÇÃO Nº.5**. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os despachos do Senhor Vice-Presidente, que aprovou a 21ª. Alteração Orçamental, no valor de 157,00€ nos reforços e 543.178,41€ nas anulações, bem como a 18ª. Alteração das Grandes Opções do Plano, e despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 22ª. Alteração Orçamental, no valor de 14.374,00€.----------- <u>SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL</u> -----1 - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER REGULAR AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE. ------DELIBERAÇÃO Nº.6. Para os efeitos do artigo 9º. nº.1 do Regulamento referido em título, propõe-se a abertura de candidaturas para apoio a atividades de carater regular que deverão decorrer até 31 de janeiro de 2020, ficando a mesma, para efeitos do artigo 10°., n°.6, condicionada à dotação orçamental inscrita no orçamento municipal para 2020. Proposta aprovada, por unanimidade. ------2 - PRESIDENTE DA CPCJ DE MONFORTE - NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO. -----Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), nº.2, artigo 35º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea a), nº.1, artigo 17º., da Lei nº.147/99, de 01 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco), o Senhor Presidente, por seu despacho de 27 de setembro de 2019 nomeou como representante do Município na Comissão Alargada da CPCJ de Monforte, a Licenciada Vera Lúcia da Silva Batista, a exercer funções na Unidade Sociocultural, Educação e Desporto, despacho esse que a Câmara Municipal ratificou. Importa igualmente referir que, na sequência das eleições realizadas dia 9 de dezembro, a Dra. Vera Batista foi eleita Presidente da Comissão. A Câmara tomou conhecimento.-----**DELIBERAÇÃO Nº.7**. De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantém. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 7 processos de renovação. --------

----- <u>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u> ------

- **3. AUDIÊNCIA PRÉVIA:** Para cumprimento do estatuído no art.º 147.º do mesmo diploma legal, o relatório preliminar foi enviado a todos os concorrentes, para sobre ele se pronunciarem no prazo de 5 dias, não tendo havido qualquer pronúncia.-----

4. MEMBROS DO JÚRI:

Designados	Função			Participantes no
	Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente	relatório
Lina Maria Barreto Barroqueiro	X			X
João Manuel Mimoso Trindade		Χ		X
Elsa Cristina Torres Estrela		Χ		X
Ricardo Filipe Duro Carrilho			Χ	
Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva			Χ	

5. CONCLUSÕES:

Assim, não se verificando alterações em relação ao proposto no Relatório Preliminar, mantem-se a proposta de exclusão/admissão dos concorrentes (conforme quadro n. °1),

bem como a proposta de Adjudicação à empresa "Urbigav – Construções e Engenharia S.A." pelo valor de 469.970,00€ + IVA.

Admissão e exclusão d	e propostas:	
Concorrentes	Admitido	Excluído
Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.		Х
Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	Х	
Lusosicó-Construções, S.A.		Х
Lena Engenharia e Construções, S.A.		Х
CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A.		Х
Agrocinco - Construções, S.A		Х
Construções Pragosa, SA		Х
Urbigav – Construções e Engenharia S.A.	Х	
Quadro n.º	1	

 nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para a referida empreitada.-----

2 - CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE OS IMÓVEIS (CIMI) - PROPOSTA DE REVISÃO DE ZONAMENTO. ------**DELIBERAÇÃO Nº.11**. Nos termos do artigo 62.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), a Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos (CNAPU) propõe trienalmente, até 31 de outubro, o zonamento e os respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o nº 2, do artigo 45.º do CIMI e as áreas da sua aplicação, bem como, os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares, com base em propostas dos peritos locais e regionais. Encontrando-se elaborada a proposta de revisão de zonamento pelo perito local responsável, que não prevê alterações significativas atendendo que o aumento do valor médio de construção, que no ano de 2019 passou de 603.00€ para 615,00€, reflete o relativo acréscimo dos valores de mercado em relação ao zonamento anterior. Ao nível urbanístico, bem como, de equipamentos e infraestruturas verifica-se alguma paralisação no mesmo período de tempo, pelo que não se sugerem a ampliação das zonas com coeficiente de localização mais altos.-----VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta e a informação técnica dos serviços municipais anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, pela sua aprovação, mantendo os critérios do zonamento anterior.-----

4 - DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS.------

DELIBERAÇÃO Nº.13. Através do ofício nº.13489, de 14 de dezembro último, a Direção-Geral de Energia e Geologia solicita parecer municipal sobre o pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, processo nº.MN/PPP/0512, no concelho de Monforte, freguesia de Assumar. ------**VOTAÇÃO** – Analisado o pedido e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento das questões ambientais e de segurança de pessoas, animais e bens, ficando a empresa titular da licença obrigada a repor o terreno natural na sua originalidade após a pesquisa.-----5 - RELATÓRIO DE REFLEXÃO CRITICA DE EXECUÇÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE - PROCESSO DE REVISÃO. ------DELIBERAÇÃO Nº.14. O PDM constitui o principal instrumento de Gestão Territorial (IGT) dos Municípios em que a sua relevância se justifica pelo facto de no Sistema de Gestão Territorial (SGT) ser o único que vincula os privados. As sucessivas alterações ao longo dos anos dos instrumentos de políticas setoriais com impacto no território e a obrigatoriedade de os PDM estarem em conformidade com os IGT de nível superior, Lei de Bases da Politica de Ordenamento do Território e de Urbanismo de 1998, com o objetivo de "dotar o país de um instrumento competente para a definição de uma visão prospetiva, completa e integrada da organização e desenvolvimento do território e pela promoção da coordenação e articulação de políticas públicas numa base territorializada". A Lei posterior à elaboração dos primeiros Planos Diretores Municipais tendo os instrumentos de nível superior sido concluídos, de que são exemplo: - PNPOT em 2007 (Lei 58/2007 de 4 de setembro), que com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) que dotaram os Municípios de competências e atribuições que acrescem a sua responsabilidade em matéria de gestão de território; -PROT do Alentejo aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº.53/2010 publicada no DR nº.148 I série em 02-08-2010, dispõe no Preâmbulo "... na sua qualidade de instrumento de desenvolvimento territorial, afirma o Alentejo como território sustentável e de forte identidade regional, sustentada por um sistema urbano policêntrico, garantindo adequados níveis de coesão territorial e integração reforçada com outros espaços nacionais e internacionais, valorizando o seu posicionamento geoestratégico". Se considerarmos, ainda todas as alterações ao nível das condicionantes dos planos especiais e setoriais, os PDM de primeira geração foram sofrendo sucessivas alterações, de forma fragmentada que condicionaram a sua

aplicação e se tornaram em instrumentos mais regulamentadores do uso e transformação do solo e menos prospetivo e estratégico para o desenvolvimento territorial. Assim, surge a necessidade de revisão dos Planos Diretores Municipais, os designados PDM de 2ª. geração, cujo processo se prolonga no tempo face a condicionantes externas de indefinição de legislação e regulamentos (ex.: REN e atualização cartográfica que conduziram ao arrastamento no tempo da revisão dos PDM em vigor. A nova Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU, Lei nº.31 de 2014) e o novo RJIGT aceleram o processo de revisão dos PDM que se encontravam pendentes, permitindo aos que já tinham iniciado o período de discussão pública serem aprovados. No entanto, como já foi referido este regime transitório e de acordo com o RJIT obriga à sua adaptação num prazo de 5 anos, nomeadamente à adequação à nova classificação e qualificação do solo. Neste contexto é revisto o PDMM e aprovado em 2015 (Diário da República nº.171/2015, Série II de 2015-09-02) com a obrigatoriedade de ser revisto até julho de 2020 por não cumprir o atual regime de classificação e qualificação do solo e por necessitar de atualização da sua cartografia. No entanto, a dinâmica e estratégia territorial alterou-se de forma significativa pelo que se torna necessário a atualização do diagnóstico e a nova prospetiva que corresponda às dinâmicas territoriais existentes e prepare o Concelho de Monforte para uma política de planeamento e ordenamento adequado à realidade, mais flexível e colaborativa. Considerando que desde 1995 têm existido sucessivas alterações e adequações do Plano Diretor Municipal de Monforte, mesmo após a sua revisão, por o mesmo se encontrar desadequado à realidade territorial e com omissões regulamentares que prejudicam a gestão territorial e que estão a ser remetidas para a necessidade da sua revisão; Considerando que o PDM em vigor encontra-se desadequado à legislação vigente pelo que se justifica a sua revisão de acordo com o novo regime jurídico. Ou seja, a deliberação de aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte realizou-se em junho de 2015, quando o novo regime jurídico só produzia efeitos 60 dias após a sua publicação pelo que a sua elaboração esta de acordo com o RJIGT anterior e não o atual em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de execução crítica elaborado pela equipa "Tranzato", nos termos do artigo 189°. do Dec. Lei nº.80/2015, de 14 de maio, e nesta medida, dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte. Mais foi deliberado aprovar a

metodologia e cronograma de execução propostos, assim como o grupo de trabalho assim constituído: Direção - Presidente da Câmara e Vereadores; Coordenação -Gabriela Tsukamoto - Mestre em Planeamento e Ordenamento do Território -Tranzato; Colaboração: Técnicos da Empresa Tranzato: 1 Arquiteto Paisagista e um Mestre em Planeamento e Ordenamento do Território, 1 Sociólogo; Técnicos do Município/Equipa Interna – Enga. Lina Barroqueiro que coordena; Arquiteta Alexandra Paiva; Engenheiro João Trindade; Dra. Ana Paula Maçôas e Dra. Vera Pegacha. -----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE - No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a revisão do PDM é de facto um processo deveras importante para o futuro do concelho e que naturalmente queremos e desejamos ver concluído. Porque temos pela frente outros desafios igualmente decisivos para o futuro do concelho e dos Munícipes, em concreto a "Estratégia Local Para a Habitação", e aproveitando a presença de vários técnicos Municipais responsáveis por diferentes áreas, disse querer partilhar com todos algumas das preocupações que em seu entender condicionam a atuação do Município. Desde logo a reduzida natalidade e a redução da população. Nos próximos 40/50 anos seremos metade da população. Somos um território de baixa densidade e se não forem postas em prática um conjunto de políticas nacionais e comunitárias diferenciadoras, os problemas tendem em agravar-se e todo o trabalho que temos vindo a fazer pode esfumar-se. Estamos hoje melhor que ontem, é verdade, mas ainda há muito por fazer. Ao que tudo indica, o próximo Quadro Comunitário de Apoio "Portugal 20/30 estará mais direcionado para ações imateriais. Ainda assim, o acesso à habitação por parte de famílias que vivem em situação de grave carência habitacional e que enfrentam outro tipo de obstáculos mais profundos à sua inclusão e autonomia, como a pobreza, o desemprego, a discriminação e a falta de qualificações, deve constituir um principio orientador da "Estratégia Local de Habitação" que venhamos a aprovar. Por outro lado, temos em Monforte uma forte presença de famílias de etnia cigana com os problemas que conhecemos. A zona do Rossio que podia ser o cartão de visita para quem entra em Monforte está como sabemos e nos envergonha a todos. Experiências recentes com realojamento de agregados familiares de etnia em concelhos vizinhos não foram bem sucedidas, e seria bom não cometermos os mesmos erros. Querem os ouvir, envolver e partilhar com os Munícipes estas nossas preocupações, organizando fóruns e debates que possam ajudar a encontrar as melhores soluções. Seguiram-se várias

intervenções dos Senhores Vereadores, manifestando concordância com a marcação da reunião.-----

6 - PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRÉDIO SITO NA AVª. GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº.11 E 13 E RUA MARIANO MOREIRA COSTA PINTO N.ºS. 6, 8 E 10 EM MONFORTE. ------DELIBERAÇÃO Nº.15. 1. Enquadramento urbanístico da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1. O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inserido na unidade operativa de gestão M-A ARU centro histórico, em solo urbano, no centro histórico de Monforte, cuja área está consolidada. 2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio objeto da pretensão têm uma área total de 421,00 m2, área coberta de 346,00 m2 e área descoberta de 75,00 m2, correspondente ao artigo com matriz predial n.º 654, destinada a habitação e comércio. 3. Processos de obras antecedentes: 3.1. Processo de obras particulares n.º 01/07/03 de 2007 - legalização de uma parte do edifício (rés-do-chão) destinado a comércio - fabrico de pão e bolos; 3.2. Petição diversa n.º 07/2008/7 - participação de obras de conservação com ocupação da via pública; 3.3. Petição diversa n.º 07/2019/143 - emissão de certidão de toponímia. 4. Pretensão: 4.1. Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para constituição de três frações – A, B e C. **5. Análise técnica: 5.1.** O pedido enquadra-se nos termos do artigo 66º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e no Código Civil; **5.2.** A requerente solícita ao Município, a constituição de propriedade horizontal, de um edifício composto por rés-do-chão, 1º andar, sótão, terraços e logradouro, destinado a habitação e comércio (fabrico de pão e bolos), com uma área total de 421,00 m2, propondo a constituição de três frações, A, B e C. De acordo com as peças desenhadas entregues, a fração A, destinada a habitação, corresponderá uma área de 220,30 m2, área descoberta de 1,59 m2 e permilagem de 273,00 ‰. A fração B, destinada a comércio, tem uma área de 235,96 m2, área descoberta de 67,59 m2 e permilagem de 373,00 ‰. A fração C, destinada a habitação, tem uma área de 281,54 m2, área descoberta de 5,82 m2 e permilagem de 354,00 ‰; 5.3. Da análise técnica aos elementos apresentados, verifica-se que o pedido encontra-se devidamente instruído. Foi entregue termo de responsabilidade de técnica habilitada para o efeito, que declara o cumprimento do código civil, assim como, foram entregues peças

desenhadas especificando cada uma das frações, com	ı a descrição das áreas e
permilagens, onde se verifica que as mesmas sã	o autónomas e unidades
independentes, distintas e isoladas entre si, com saída	própria para a via pública,
respeitando o estipulado no artigo 1415º, do Código Civil	l, não existindo do ponto de
vista técnico impedimentos à emissão da certidão da	constituição da propriedade
horizontal. 6. Proposta: 6.1. Pelo exposto, considera-se d	que o pedido de emissão de
certidão de propriedade horizontal, para constituição de trê	s frações – A, B e C, merece
deferimento, nos termos da informação técnica	
VOTAÇÃO - Visto o processo e a informação técnica ane	exa, a Câmara deliberou, por
unanimidade, emitir parecer favorável à emissão da certidã	o de propriedade horizontal.
7 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/ <u>DELIBERAÇÃO Nº.16</u> . De Walter Bosmons e Hilde	
Assumar, solicitando aprovação do projeto de arquitetura	para alterar o edifício sito na
Rua Cabeço Vide nº.17 – Assumar, com alteração a	no uso, de habitação para
empreendimento turístico no espaço rural, na modalida	ade de casas de campo e
legalização de uma piscina. De acordo com a informação	técnica anexa, a Câmara foi
unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunica	ndo ao requerente
ENCERRAMENTO. Não havendo público present	te e mais nada a tratar, o
Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doz	e horas e trinta minutos
APROVAÇÃO EM MINUTA. Nos termos do númer	o três do artigo cinquenta e
sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro o	de dois mil e treze, depois de
lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a present	e ata em minuta, a fim de
produzir efeitos imediatos	
A CÂMARA	
O SECRETÁRIO	